

13. 227

P. 20
1897

B #1

JUIZO SECCIONAL DO ESTADO

DE
MINAS GERAES

252

Habeas-corpus

Victor Strauss.

Impetrante

Juzo Seccional.

Impetrado.

Escrivão int.

~~Francisco Jones~~
Francisco Jones

AUTUAÇÃO

Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
oito centos e noventa e sete aos quatro dias do mez de Outubro
do dito anno n'esta cidade de Ouro Preto em meu cartorio autue a
petição e documento que se segue de que fiz este. Eu, Francisco

Francisco Jones escrivão int. e subscriptor.

A 6 folhas, contém 2 cedulas de 500\$

Exmo Sr. D. José Frederico
da Leção de Minas - Gerais

PF/PPF/0132-03



A. Officio - re do Exmo Sr. D. José Frederico da Leção de Minas - Gerais
reclamando as providencias
para que a Delegado de Policia de Passos
de Caldas informe sobre o materno do
prisioneiro Victor Strauss, e para que este
seja apresentado perante este Juizo, dentro
em 8 dias, d'esta data, na casa dos me-
Victor Strauss, de naciona-
lidade allemã, morador no
capital de S. Paulo, dentista,
achando-se preso na Cadeia
de Vocos de Caldas, a orden-
do Delegado de Policia, com
mostra a certidão puecta, (Doc.
nº 1), vem na conformidade
de do art 240 do Cod. do Pro-
Crim. pedir em seu favor
um ordem de habeas corpus.

PF/PPF/0132-02

E para que a presen-
te petição seja devidamente
atendida passa o paciente
a expor as razões que mostram

diencias d'esta guisa, no meo dia, acem
 pranchada, a o carcereiro ou detentor
 para as fins de direito e penas delis

O Pato 27 de Setembro de 1898 flagrou
 a illegalidade e a violencia
 de tal procedimento:

As duas horas
 da madrugada do dia ouse
 do corrente, o paciente foi
 violentamente despertado na
 casa de sua residencia em Pous
 de Colbas e arrancado do seio
 de sua familia pela forza polic
 cial, dirigida provavelmente pelo
 Delegado de Policia, (Doc. n.º 23) que
 o conduziu ate a cadeia publica
 onde se acha ainda; o paciente
 não foi preso em flagrante de-
 licto (Doc. n.º 3) o paciente não
 recebeu nota de culpa, e deixou
 de apresentar contestação d'isto por
 não lhe ter sido possivel, visto
 a autoridade, negar-lhe despa-
 chos pretextando falsamente
 haver feito subirem orantes ao Sr.
 Juiz Substituto de Coimbra que não
 tem como o crime imputado ao
 paciente (Doc. A, B e C) A autori-
 dade referida presume ignoran-

tamente, couzuiu processar o pacien-
 te d'entre do seu comarca (afim),
 afim de que, os jogadores e ban-
 queiros de roleta, cumplices com
 o paciente, saiam incluídos
 d'este processo - o que não
 succedia se este fosse diri-
 gido ao proprio juizo de alen-
 do a que pertence de direito.
 Jogadores e banqueiros de uma
 das roletas publicas de Poes
 da Cddas levaram os Deliga-
 do duas notas falsas de 500^{rs},
 quarenta mil reis cada
 uma; antes circulavam ja
 no Villa notas falsas. O Del
 gado, embora tivesse d'isso
 conhecimento não se moveu.
 Havendo perdido o paciente
 no jogo publico de roleta, al-
 guem garantia e, tendo havi-
 do no momento de intelliger-
 cia entre si e os banqueiros de
 roleta, estes desistiram de accusa-
 lo - lo ali, para bravem.

o nome a sua protectora
Policia com passada de
auto police. Um dia depon
o paciente e poro em sua
casa pelo modo ja referi-
do e encarcerado, na cadeia
de São de Colder, ja ha 12 dias,
sem mandado de prisão!!
sem sentença condemnatoria!! sem
requerimento de autoridade superi-
rior!! sem auto de prisão em
flagrante!! e sem culpa (com
prova em occasião oportuna),
mas com as declarações
de 5 homens que têm o divi-
do de dizer perante a autoridade
di: "têm o fogo por profusão"
(conforme se vê nos autos), e di:
"viverem dos documentos da
relato!!"

A autoridade alem de tudo
soneja ao paciente, dizendo
que não se emb, tem as man-
degras do for criminoso.
Os documentos sob os signas

4

A, B, C me que o Delegado re-
za despacho sob o falso pres-
to de haverem rubricado os autos
ao D.^a juiz substituto, são atten-
todas irresponsáveis da má-
fi, parcialidade e crime
d'essa autoridade como prova
as certidões dos documentos
sob os n.^{os} 2 e 3, perdidos
e passados após aquelles des-
pachos.

O Delegado enviara um
documento, o processo para
a sede da Comarca, embor-
ra se protestar d'este que
pode para ser remettido
ao D.^o Chefe de Policia e ali
ficar os autos do D.^o juiz
Federal. O processo recebeu
pe "intimações" para se
preparar, "tomando advoga-
do em Coides" onde lhe
seu procedida a forma-
ção da culpa.^(?)
Antes que absurdo maior se

nhas lozas, tudo em vista
o non cumprimento do art
353 do Cod. Proc. Crim. relativa-
mente a si, nem o paciente
pedir a V. Ex.^{ta} ordem de soltura

O paciente jura ser verdade-
de tudo quanto vem
allegado e em virtude da dita

O. a V. Ex.^{ta}

— e digno man-
dar passar-lhe a pedida
ordem de habeas corpus
no termo da lei. —

E. R. M.

Pocos de Caldas, 22 de Setembro de
1897

Victor Stranny

Doc N^o 1 5

M^{re}. Sr. Comandante
do Destacamento de Pocos
de Caldas.



PF/PPF/0132-04

O abaixo assinado, preso e sob
a vossa vigilância na cadeia desta
vila, a bem de seus direitos
precisa que informeis, a fei-
to do cargo, desde quando se acha
nesta estado o paciente.

Pocos de Caldas, 20 de Setem-
bro de 1897

PF/PPF/0132-05

Victor Strauss

Inacieto Pereira de Barros, 2^o Sargento Comandante
Mante do destacamento desta Villa de Pocos
de Caldas na forma da lei. D.

Informo que o Sr. Victor Strauss foi recolhido
a cadeia desta villa na noite do 1^o de Junho
de corrente, por ordem do escrivão Delegado
de Policia. E si o que tenho a informar

Inacieto Pereira de Barros
2^o Sargento Comandante do Destacamento



Meu Senhor Delegado a Policia

Escrivão proceda a forma requerida,
Pocos de Caldas 19 de Setembro de 1897



PF/PPF/0132-07

Sei Victor Strauss que a bem
de seus direitos, vem requerer de
V. S. se de que de mandados nelle
Escrivão d'este juizo - sem breve
relatorio ao pe d'este certificar
de modo que faça fe, com seu
caracter e para que fique realdo
a supp^l impedido na sala da
Camara d'esta Villa, ha mais
de oito dias.

PF/PPF/0132-06

Victor Strauss

S. D.

E. R. M^o.

Victor Strauss

Pocos de Caldas, 19 de Setembro
de 1897

PF/PPF/0132-08

Requero a V. S. Escrivão ad-hoc
nesta Villa de Pocos de Caldas etc

Certifico que Victor Strauss, tem
sido detido ate hoje no cadeia
d'esta Villa pelo Senhor Delegado de
Policia em exercicio, visto o mes-
mo ter frougado nesta Villa duas

cedulas de Quinhentos mil
reis, que dizem serem falsas, e
como o mesmo Senhor Sinto, não
se temão justificado e não houve
essas cedulas, a dita autoridade,
por se processar a delib-o até
este dato, para que calhem algu-
mas provas a respeito. E's que
temão a justificar. Por de Cel-
dos 19 de Setembro de 1894
O Escriuor del-rey, Regente de
Alcavilla

PF/PPF/0132-08

Doc. N.º 27

Memo hum. Escrivão de Delegacia de Polícia de Pocos de Caldas -



PF/PPF/0132-09

Dir Victor Strauss que, não havendo ainda carcereiro nomeado para a Cadeia d'esta Villa, a bem de seus directos precisa que informeis ao J. d'esta, eba fe' do officio, desde quando está preso o representado na referida cadeia.

Pocos de Caldas, 20 de Setembro de 1897

PF/PPF/0132-10

Victor Strauss

Attento da Officina Typographica de Pocos de Caldas, na forma da Lei X.

Certifico que o Sr. Victor Strauss foi recolhido a cadeia d'esta Villa em virtude de uma ordem de prisão expedida pelo J. d'esta, eba fe' do officio, desde quando está preso o representado na referida cadeia.



8
Ilma Lta Escrivão de Delegacia
de Polícia de Porto de Caldas

PF/PPF/0132-11



13
Doc
O preso abaixo assinado pede-vos que
certifiqueis se houve contra elle au-
to de prisão em flagrante, revendo
os respectivos autos; ao parecer ífan-
cultado por lei pede-vos certidão
visto elle ter sido estas negadas
injustamente, pois que os autos
ainda não foram conclusos a
nenhum juizo superior.

Victor Strauss



Arthur de Oliveira, Curador
de Papéis da Villa de São
de Cassar, na forma da Lei
N. 1.

PF/PPF/0132-12

Certifico em fé, que se tem
laureado o Sr. João de
grante do Sr. Victor Stamm,
seu filho, o Sr. João de
em exercício quem se apresenta
a João de. O que se tem a
fazer, São de Cassar, 20
de Setembro de 1874. O
Cur., Arthur de Oliveira.



Ilmo Sr. Delegado de Policia

PF/PPF/0132-14

Requero al Sr. Jefe de Substituto de Comandante
que me permita ir a visitar a mi familia en
las villas de Pinar del Rio y de San Juan de los Rios
el 10 de Agosto de 1897



Carretera

PF/PPF/0132-13

Victor Strauss, detenido en la carcel
de este Valle por orden de U. S.
a fin de ser devuelto a su pais
que se desea de mandos de
carcel de la misma carcel, cer-
tificar al paciente, al fin de ser
en su dia sea el mismo su-
trido de la referida prision y por
orden de guerra.

De este tenor

A. D.

E. N. 16

Pinar de los Rios, 20 de Setiembre
de 1897

x Victor Strauss

(B)

Senhor Juiz Delegado de Policia

PF/PPF/0132-16

Requer a juiz Substituto do Comarca a quem foi remetido o estado, para quem esta quem o Dr. Promotor delegado Villa de Pocos de Caldas Setembro de 1897



Carvalho,

PF/PPF/0132-15

Dir Victor Strauss, detido na cadeia d'esta cidade, que deve d'esta Ville por ordem de V. S., que, precisando tratar do seu direito, vem requerer a V. S. se dejen de mandar pelo escrivão d'este juizo certificar de modo que faca fe, ao pi d'este verhuem ant verhuem, o them da nota de culpa do supp.

Resto bren

P. D.

E - N - M

Pocos de Caldas, 20 de Setembro de 1897

x Victor Strauss

(G)

Seu me Luro Deleçado de Policia

PF/PPF/0132-18

Requerer a se por substituto da Comora
o quem foron em 1.º de Setembro
Villa de Beçim de 1893
Corvelho



PF/PPF/0132-17

Refor Strauss, preso na
cadiã d'este villa por ve-
den de U. L., requer a bem
de seus direitos, se digue
de mandar pelo escrivão
d'este preso, dar por certidão
verbum ad verbum, as pe-
d'este de modo que faça
fe' o theor do auto de prisão
em flagrante de supp.

D'este termo

J. 29

E. R. 16

Cross de Calças, 20 de Setembro
de 1817

x Victor Strauss

PF/PPF/0132-19

Juntada.

Aos 4 de Outubro de 1891, junto a
estes autos o officio que se segue. Em
Francisco de Aguiar Pereira Torres, curador
interino o escrevi.



Assuntos de Invasões
O Preto 29 de Set de 1897
Secretaria da Policia do Estado de Minas Geraes
PF/PPF/0132-21 PF/PPF/0132-21

Ouro Preto, 27 de Setembro de 1897

Pela seção 1ª

Nº 633

Mr. Dr. juiz Seccional

PF/PPF/0132-20

Ouro Preto

Nesta data recomendo ao Delegado de Policia
de Poços de Caldas que remetta para Caldas
o preso Victor Straus.

Saude e fraternidade

Chefe de Policia,
Antonio Modesto

PF/PPF/0132-22

Juntada

*Em 4 de Outubro de 1897, junto a estes autos
as petições e documentos que se seguem. Em
Francisco D'Almeida Torres, escrivão
int.^o e escrevi.*

Ex. meu Sr. Juiz Federal da
Secção de Minas - Gerais

PF/PPF/0132-24

A incompetencia da ⁹⁰⁰⁰ estadual e recu-
lacao da lei por sua parte esta reconhecida
pela propria requisição. De-se nesta
Victor Hauss, preso pelo Delegado de
Policia de Poços de Caldas; sendo por este



PF/PPF/0132-23

posto a disposicao do Sr. Juiz substituto
da Comarca de Poços de Caldas, do requerimento de
Habeas Corpus do paciente a V. Ex.^{cia}, embora
o crime a si imputado - passar notas falsas
tas, não seja da competencia da magistratura
estadual, por aquelle Juiz foi concedido
Habeas Corpus ao paciente, assim
com fiança, pelo que não se este
distinção perante V. Ex.^{cia} do Habeas
Corpus em tempo perdido.

P. D.

CRU

Poços de Caldas, 27 de Setembro de 1887

Victor Hauss

ao Sr. Procurador, querendo, se para isso
esta nos autos de habeas corpus requi-
rido pela petição anterior, e valem depois
concluídas com seu processar

Quero Porto 4 de Outubro de 1894

El Guaymas

PF/PPF/0132-24

Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal
da Seccão de Minas - Gerais.

PF/PPF/0132-26



J as autas de tuberculose sempre
vindo pelo Sappé e com vista a do Dr.
curador. O Pto 4 Out 1897 E. Goyena
Victor Strauss, mencio no art. 241
do Codig Penal e processado ate
então na Comarca de Caldas,
a bem dos seus direitos de defesa
e dos interesses da justiça, ven
requerer de V. Ex. a sigm de a-
quintar os respectivos autos e
iniciar perante este juizo + sum-
mario de culpa - ao paciente.

PF/PPF/0132-25

Nestes termos, por ser de
direito e de justiça -

P. D.

E. R. M.

Caldas, 25 de Setembro de 1897

Victor Strauss

15
 Jaos autos de habeas corpus
 e de se de tudo vista ao Sr. Pro-
 curador. O Acto 4 de Out. de 1894

Senhor Juiz Federal de Minas
 E. Guayana

PF/PPF/0132-27

Francisco de Oliveira genro e tio
 do Juiz Substituto em exercicio de Di-
 rito, mandou este voltar um passador
 de dinheiro falso preso em Pocos. Todos
 os dias temos destes absurdos feitos
 pelos mandados de Baldas. Estes ho-
 mens da familia Oliveira nunca
 soffreram um correctivo. Os jo-
 gadores de Pocos estao envolvidos em
 crime de moeda falsa. Ha uma
 grande proteccao para abafar tudo
 dentro da comarca. Os jogadores
 dispoem de muito dinheiro, tudo
 corrompem. Saõ homens perdi-
 dos, expellidos pela Policia de Saõ

Paulo e que Uinas até hoje tem
 protegido, pelo menos as autoridade
 de baldos tem escandalosa-
 mente protegido.

Pedimos pro-
 videncia ao Governu do Estado
 por intermedio de V. Ex.^{cia} Os jo-
 gadores e colheira de licor não
 contentes de jogar ostensivamen-
 te, desrespeitam todos os dias as
 familias, com libidinagem,
 desabrida e escandalosa. As
 mulheres conduzidas por elle
 affrontas e insultos a todos
 com a sua irreverencia e publica
 lascivia.

De V. Ex.^{cia} Att.^o Ob.^o

PF/PPF/0132-27

el Sr. Comodoro

Gerónimo Ruiz

por su hijo a cargo

Pocos, 21 de Setiembre de 1877

M^o Sr. Excm^o Sr. D^o Juan
Federal de España a D^o Sr.

PF/PPF/0132-30

J^o así antes de habeas corpus e
de se nesta ao 20^o Procurador.

A P^o 4 de Outubro de 1894 El Comodoro
O Sr. Francisco de M^o de
balder, mandou a seu filho
Sr. D^o Pacheco de Femenida por
Substituto, voltar V^o V^o Sr. Sr. Sr. Sr.
entre de costas fadas, por habeas
corp^os. Assim que este chegou e
se apresentou a D^o Sr. Sr. Sr. Sr.
Francisco de M^o e desistiu e
se foveo a se manter. O Sr. Sr.
de D^o Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
este mandado. O Sr. Sr. Sr. Sr.
expressamente e com a
dizite. Assim a D^o Sr. Sr. Sr.
presente, os Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
tão complicados e com a
sua casa. O Sr. Sr. Sr. Sr.
e respeito de Sr. Sr. Sr. Sr.
Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.
Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr. Sr.

PF/PPF/0132-29

Vista.

Aos 4 de Outubro de 1897, faço estes autos com vista ao Sr. D. Procurador Seccional. Eu Francisco de Aguiar Ferreira Torres, escrivão int.^o o escrevi.

Com Vista

Para especificação dos factos a que alludam varias peças destes autos, e' indispensavel o conhecimento do auto de fiseca do faciente, do inquerito feito pela policia, notas apprehendidas e ordem de soltura que consta ter sido dada pelo Juiz substituto de Colton. Se a vista de tais documentos poder-se-a' conhecer a verdade das occurruencias. Sou, pois, de parecer que se requirite do superior Juiz todo o processado em relação ao facto de introdução de notas falsas por Victor Strauss, ^{procurador} que aliás já deve ter sido enviado ao Juiz seccional.

Vale a entulhada
 R. de Aguiar

Paroqueto, 4 de Outubro de 1897

Rodrigo de Andrade

Procurador da Republica


Data.

Data.

Aos 6 de Outubro de 1891, recebi estes autos. Eu Francisco de Aguiar Ferreira Torres, escrivão interino o escrevi.

Juntada

E logo na data supra, junto a estes autos a petição e documentos que se seguem. Eu Francisco de Aguiar Ferreira Torres, escrivão int.^o o escrevi.



PF/PPF/0132-33



Ilmo e Exmo Sr. D. J. Juiz
Seccional.

PF/PPF/0132-35



Jaos, pto de habeas corpus
e tenha pto do Procurador
O pto de Setembro 1897
Victor Strauss, no autor
de habeas-corpus que requere
vnu perante V. Exc, para ins-
truir seu dito recurso pede
e requer V. Exc. mande julgar
por - os mesmos autor -
a justificacã inclusa, devi-
damente processada e com
citacã do Promotor Publico.
Solicitada obferiments

E. R. M.

pp. PF/PPF/0132-34

Paulo Honorato Benedek
Ottomoni

PF/PPF/0132-36

Substitue-se a presenciam
 que me passou Victor
 Krause, preso na cadeia
 de Pocos de Caldas, Estado
 de Minas Gerais, na pessoa
 do Exmo Sr. Deputado
 godoa Sr. Carlos Honorio
 Benedicto Ottomí a quem
 ficam outorgados os poderes
 de da mesma, podendo
 substitue-la o substitue-la
 do presente, em quem
 couber.

Luiz José da Boa Vista,
 23 de Setembro de 1897

PF/PPF/0132-37

Antonio da Silva Fandi
 Reuntem, unam e omnia a firma sus-
 pra, de que sou

Luiz José da Boa Vista - 1897.



Em test. J. M. de Almeida
 Diab. J. T. de Moraes

18
 1897

1894
Delegacia de Policia da cidade de Patuchy

PF/PPF/0132-38

Autas de justificação em que é

Victor Strauss

justifica

Cartorio do escrivão
Athudo Ramos

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e oitocentos e noventa e
sete, aos quinze dias do mez de Setembro, nesta
cidade de Patuchy, em meu cartorio, autuo
a petição de Victor Strauss, que adiante
segue, do que para constar fiz esta autua-
ção. Eu, Manuel Athudo, dos Autos Ramos
escrivão da policia que a escrevi.

Seu mo leu^{te} Pelzaga de Policia.

PF/PPF/0132-40

A. Como requer, para a admissao
 meu dia na sala das audiencias, fa-
 sendo-se as quinzenas em
 Tatyly 15 de 4to de 97
 Almeida



O advogado abaixo-assinado,
 procurador de Victor Strauss, actu-
 almente preso em Pocos de
 Caldas, Estado de Minas, a hem-
 sos direitos do seu constituinte
 precisa de justificar perante
 V. Sa. os itens seguintes:

PF/PPF/0132-39

1.
 Que Victor Strauss, no dia
 cinco do corrente mez, na esta-
 çao d' esta cidade, - onde se achava
 ás dez horas do dia mais ou
 menos, - depois de fazer viagem em
 detern a Pocos de Caldas, foi cha-
 mado por um individuo que
 lhe pediu para trocar 500,000 rs
 (uma cedula) cu que Victor attendeu
 ficando nas lu se isto sacrificiu
 visto ter grande quantidade de re-
 tor de papel e vapors, a vista
 do que, o mesmo individuo pediu
 lhe para trocar mais cedula (de
 500,000 rs) isto e, mais uma cedula
 d'ajuda valor - eu que foi tambem

atendido, fazendo a Vieta com a maior confiança e boa fé, com bons pec, costume proceder em todos pontos poz:

2º

Que Victor, em acto continuo se licijer as trem que havia chegado reijente summento e seguir a sua viagem.

3º

Que Victor Strauss é extremamente servical e obsequioso, presta favores a quem o pede, sem hesitar, sempre que lhe é possível presta-lu, embora se pees sem ser conhecido.

4º

Que a sua boa fé lhe dá sempre o melhor prejuizo.

5º

Que vive honestamente, se em trabalho; e nesta cidade onde traballou algum tempo não ha noticia de haver committido um acto indigen, muito menos ainda contou que fosse capaz de praticar um crime significante.

6º

Que semelhante facto é ohe de pura má fé e reijentada perversidade de treuira que os- sim procedeu com intuito máo

de esturpin dize-lhe a Bispo, ao mesmo
 de medi-lo com promettendo o mais
 tarde, como succedeu. Para o fim
 declarado se jur o Supp a V. Sa
 se digem de mandar instruar as
 testemunhas abaixo arroladas para
 deporrem sobre os itens da presen-
 te justificacaes, assim como
 o Sr. Promotor Publico para
 assiste-la, sob as penas da lei,
 benignando V. Sa dia, hora e lugar
 Requer, outensim, que depois
 de julgada a presente, elle seja
 a mesma entregue, para os fins
 de direito.

Verto termos -
 A. esta

- Rol das testemu-
 nhas:
- 1.º Courado Richest
 - 2.º Paulo Bolome
 - 3.º Carlos Cheibel
- Residentes na cidade. }

P. D.
 E. R. No.

Tatubá, 15 de Setembro
 de 1897 -

Antonio da Silveira
 Fandi-



27.
H. Oliveira

S.º Tabelião
Luiz de Vasconcelos nº 14º J.º Juiz
Procurador bastante que faz o
Sen. Victor Strassere, na forma
a seguir:

Talham quantos este Tabelião
Instrumento de Procure e Procuração
Bastante e mui que no caso do
Vencimento de terras de terras de
Christo de mil oitocentos e no-
venta e sete, do mês de dia do
mês de setembro, nesta Villa de
Poços de Caldas, do Estado de Mi-
nas Gerais, em a Sala da Cam-
ara Municipal, onde eu Tabelião
foi vindo chamado, ali em
presença de uns outorgante o Sen.
Victor Strassere, residente em
São Paulo, residente de um
Tabelião e das Testemunhas abai-
xadas, do que dou fe, por
ante a quem, por elle outor-
gante me foi dito que por este
Instrumento e nos termos de di-
rito nomeia e constitui por
Sen. bastante Procurador a o
Sen. Doutor Antonio da Silva
da Roubá, a quem outorga po-
deres especiais para requerer
perante a justiça Estadual e
Federal o que for necessário
bem de sua defesa e bem a
sua de Procure em Tabelião

H



Fatos de São Paulo, justificados
 e cujas diligências que foram
 de direito, e sendo os requerimentos
 unânimes, e que foram feitos
 para o mesmo fim, e substituídos
 pelo outro em quem lhe condi-
 er; que dava por firme e con-
 siderado quanto fizesse ditado
 processo em seu substituído.
 Assim o disse, do que saiu já,
 houve este instrumento que
 ficou de acordo conforme assig-
 na com os testemunhos abaixo.
 Eu, Antonio de Oliveira Pereira
 de São Tabellião de Notaria e
 Vitor Antonio Testemunhas:
 Manoel Manoel Manoel Manoel
 Manoel Manoel Manoel Manoel
 Antonio de Oliveira Pereira
 de São Tabellião de Notaria e
 Testemunha dada para aqui, e
 lida e firmada em público e com
 o instrumento de verdade.

O Tabelião de Notaria,
 Antonio de Oliveira Pereira



R. 8000
 D. 8000
 14000 G. (Miguel)

Cota de 15 de Setembro de 1872
 Antonio de Oliveira Pereira



Certifico e dou fe ter intimado nesta cidade
o Promotor Publico, e hem assim, as
testemunhas: Conrado Reichert, Paulo Ba-
hne e Carlos Cheibel, do que hem scientes si-
caram. Patubhy, 15 de Setembro de 1897. Sec-
rivos Manoel Augusto dos Santos Ramos.

Assentada

Nos dezesseis dias do mes de Setembro do anno do
Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oitocentos e noventa e sete, nesta cidade
de Patubhy, em a casa e sala das audiencias da
Camara Municipal, onde eu secretario de seu
cargo fui vindo, ahi presente o Delegado de Poli-
cia em exercicio o Cidadão Francisco Lavin
V. Almeida e o advogado o Cidadão Antonio da
Silveira Paula, foram inqueridas as testemu-
nhas como avante, seguem, do que para
constar fiz sete termo. Eu, Manoel Augusto
dos Santos Ramos, secretario que o escrevi.

Almeida

PF/PPF/0132-43

Testemunha

Conrado Reichert, natural da Alemanha, casado
com cinquenta e dois de idade, residente nesta ci-
dade, negociante. Promettere dizer a verdade do
que souber e lho for perguntado, e sendo inquere-
rido sobre os fatos da peticao inicial. Respon-
deu, ao primeiro item: Que no dia cinco de setem-
bre me se dirigindo Victor para Bocas de Ca-
das afim de visitar a mulher, ficou em es-
sa o de paente se seus objectos, indo em segui-
da para a estacao, acompanhado por elle
depoente. Ah estando uns tres quartos de

De hora de antecedencia neste tempo chu-
 voso, Victor foi abo, digo foi approximado do
 Depoente comprar passagem e em seguida pa-
 gar o carro para o que puchou um grande
 massa de notas de pequenos valores, então
 um individuo baixo de cabelos e bigodes
 pretos, pouca azul escura e com figura
 não corporal, gata, vestido descentemen-
 te se approximou de Victor e pediu-lhe
 para trocar por miudos uma cedula de
 quinhentas mil reis, ao que Victor atten-
 deu dizendo-lhe não lhe ser sacrificio is-
 so, visto preferir para conduzir, menos vo-
 lume e dinheiro. Em seguida o mesmo indi-
 viduo, ante a declaração de Victor e o que
 de numero de notas miudas que notou
 com elle depois de satisfeito no primeiro
 pedido, pediu ainda que lhe trocasse
 mais uma cedula de quinhentas mil
 reis que foi atendida também e que
 Victor não desconfiou e nem inspira-
 va desconfiança o referido individuo,
 visto o modo natural com que pediu.
 Acto continuo Victor abraçou guardan-
 do o dinheiro despreocupadamente, di-
 rigiu-se para tomar o trem que havia
 chegado e seguiu sua viagem, ao seguir
 do iten repetiu o que disse na ultima
 parte do primeiro. Ao terceiro iten, respon-
 deu, saber que Victor prestou muitos requi-
 sidos de sua profissão, gratuitamente
 e á muita gente. A iten, respondeu
 que Victor é meio bobo e que muita gente

o legava do Sr. Iten, respondeu que Victor
 e muito trabalhador e nesta cidade pro-
 cebeu sempre com toda a correcao e mora-
 lidade nunca soffreu um processo aqui
 e nem foi apontado jamais como auctor
 em qualquer acto menos digno: do Sr. Iten
 respondeu que Victor foi positiva mente
 victimado na si de terceiro. E por nunca
 mais saber nem lhe ser perguntado deu se
 por findo seu depoimento depois de lhe
 ser lido e o achar conforme o que tinha
 visto, assigna com o Delegado e arrega-
 do do que tudo deu fe. Eu, all auuel o llin-
 do Das Sauts Romas, escrevi o escrevi.

Almida

Excmo do Juiz
 Antonio da Silva Ramos

PF/PPF/0132-43

2ª testemunha

Paulo Bohme, natural do Alemanha, ca-
 sado com vinte e seis annos de idade, resi-
 dente nesta cidade, negociante, aos actua-
 mes visse nada. Promettere dizer a verda-
 de que o saber e lhe for perguntado, e senao
 inquerido sobre se knew da peticao inicial
 do Sr. Iten respondeu que se fizesse no dia
 cinco do corrente indo elle de posse
 para São Paulo, o accao permittiu
 que se fizesse em companhia de Victor
 da cidade para a actao, dizendo Victor
 que se dirigia tambem para São Paulo
 de passagem visto hir para Bocas de Caldas,
 no relacao tendo Victor tirado do bolso

Almida

balco um volumoso masso de notas para
fazer pagamentos de carro e comprar
passagem, aproximou-se d'elle um indivi-
duo e pediu-lhe para trocar uma nota de
quinhentos mil reis no que foi satisfei-
to dizendo Victor preferir este dinheiro ao
grande numero em notas mudas de m
conveniente condução, que elle levar com
siigo; entao o individuo referido pediu-lhe
para trocar mais uma nota de quinhen-
tos mil reis, visto Victor ter abundan-
cia em dinheiro miudo, sendo ainda deuta-
do, attendido por Victor, que lhe deu mais
quinhentos mil reis e recebeu outra no-
ta de quinhentos, que como da primeira
vez guardou sem a menor desconfian-
ça, mesmo porque o individuo não dava
motivos para se desconfiar. Perguntado
pelas signaes deste individuo. Respon-
den ser baixo, gordo bigodes e cabellos pre-
pos, vestido desceente mente e roupa azul
escura: do 1º iten responderem que Victor foi
em companhia d'elle de nocte ate São Paulo,
do 2º iten, responderem affirmativamente:
do 3º iten, responderem que ignora por não co-
nhecer negocios de Victor: do 4º iten, respon-
den que Victor é muito trabalhador e hon-
rado e nesta cidade nunca cometter si-
quer uma irregularidade e nunca cons-
tou que fizesse ao menos o caso de um acto
menos digno. Quanto mais de praticou uma
infamia: do 5º iten, responderem que o indi-
viduo que pediu a Victor, tal obsequio

obsequio para elle de pœente, pelo somen-
to e visivel intuito de estropiar Dinheiro
de Victor. Nada mais disse nem lhe foi
perguntado pelo que deu-se por lido seu
depoimento, depois de lhe ser lido e o achar
conforme o que tinha dito, assigna com
o Delegado e advogado do que tudo dou fe. Eu
Manoel Athiudo dos Santos Ramos, scrivo e scrivi.

Almeida

Pompeo Böhme

Antônio Ramos

PF/PPF/0132-43

3ª testemunha

Carlos Scheibel, natural da Alemanha, saltei-
ro, com quites e seis annos de idade, reside en-
te nella cidade, operario, e aos costumes disse
nada. Prometteu dizer a verdade do que sau-
ber e lhe foi perguntado, e sendo interrogado
sobre os factos dos itmes da petição iuricus,
Respondeu que tendo hido Domingo, cinco
do corrente a estação buscar um habitante
ninho de São Paulo para si, e ali estando em
conversa com Victor Strauss, que se acha-
va prestes a embarcar para Pocos de Cal-
das, presenciou um individuo approsi-
mar-se de Victor e pedir-lhe para trocar
uma nota de quinhentos mil reis, sendo
que Victor relata como grande numero
de notas miudas na mão a fazer paga-
mentas. Atendeu ao pedido do referido
individuo recebendo deste uma cedula
de quinhentos mil reis guardo-a, entre
guardando a importancia correspondente em

Almeida

em dinheiro mudo, dizendo preferir o outro pa-
 ra conduzir. Disse ainda que depois Victor
 Victor foi novamente rogado pelo indivi-
 duo acima para trocar-lhe mais uma
 nota de quinhentos mil reis, sendo tam-
 bem desta vez promptamente attendido,
 e que este individuo era baixo, gordo, vestia
 roupa escura e tinha cabelos pretos. Ao 2.^o
 item, respondeu que retirou se elle depaen-
 te para a cidade, antes do trem partir. Ao
 3.^o item respondeu que não conhece in-
 timamente a Victor Strauss e por is-
 so deixou de responder a este item: ao 4.^o item
 ficou de responder pelo motivo allegado
 no precedente: ao 5.^o item, respondeu
 que Victor trabalhou sempre, e não lhe con-
 ta que houvesse praticado crime algum
 ou praticasse um acto sequer menor
 digno emquanto esteve nesta cidade: ao
 6.^o item, respondeu que neste facto a victimia
 foi Victor. Não mais disse nem lhe foi pu-
 guntado pelo que deu se por findo seu depo-
 nimento. Depois de lhe ser lido e o achar confor-
 me o que tinha dito assigna como Delega-
 do do que tudo deu fe. Eu, o Juiz
 Augusto dos Santos Ramos, escrevo e assino.

Almeida

Carlo Scheiff

Augusto Ramos

Cl. 111

Em seguida faço estas autas conclusões, ao Delegado
 de Policia em exercicio o Cidadão Francisco

Francisco Xavier de Almeida, do que fez este. Cu.
Mauel Athudo dos Santos Ramos, escreveu e escreveu.

PF/PPF/0132-45

Cl. 10

Sellados e autentes
Patechyl 16 de Setembro de 1897
Athudo dos Santos Ramos

PF/PPF/0132-44

Data

Logo no mesmo dia me foram entregues as
testautas por parte do Delegado de Policia em exerci-
cio Francisco Xavier de Almeida com
o seu despacho supra, Cu. Mauel Athudo
dos Santos Ramos, escreveu e escreveu.

Certifico e dou fe ter intimado o procura-
dor do justificante para sellar estes au-
tos. Patechyl 16 de Setembro de 1897. Escrivão,
Mauel Athudo dos Santos Ramos.

Almeida

Patechyl 16 de Setembro de 1897
Athudo dos Santos Ramos
Pagapello de fl. 6.
200^{rs} fazem 18200
Patechyl dia supra
Escrivão
Athudo Ramos.

PF/PPF/0132-44

Cl. 10

Em seguida faço estes autos concluzos adde-
legado de Policia em exercicio e Cuidado
Francisco Xavier de Almeida, do que fez
este. Cu. Mauel Athudo dos Santos
Ramos, escreveu a Policia e escreveu.

CPM

Julgo por seu termo pro-
 do os itens de petição de nºs
 2. e 3, e para que produza os
 seus effectos legais em tempo
 a minha autoridade.

Entreguem-se ao procurador do
 justicante em dependente
 de peças trasladadas, de posse
 de pagar as custas pela par-
 te requerente.

Patubij 16 de Setembro
 de 1894

Delegado de Policia
 Francisco Hauser d'Almeida

Datta

Em no mesmo dia me foram entregues estes
 autos por parte do Delegado de policia em
 exercicio Francisco Cavie d'Almeida, do
 que fiz este termo. Eu, Manuel Acheido
 dos Santos Ramos, escrevo que o escrevi.

Certifico e dou fe ter intimado nesta cidade
 o advogado e procurador do justificante
 por todos os artigos da sentença supra.
 Patubij, 16 de Setembro de 1894. Descrição
 Manuel Acheido dos Santos Ramos.

Remessa

Logo em seguida faz remessa destes autos

do contador, de Juiz e Cuidado Joao de Paula
Pereira. Eu, Manoel Arlindo dos San-
tos Ramos, escrevo o que se escrevi

PF/PPF/0132-47

Pontas

custas

pa o Advogado Almeida		
Inq, de 3 test	6,000	
juizamento	3,000	9,000
pa o escrivao		
Aut	1,000	
Int ^o	24,000	
Assent e inq, de 3 test ^o	11,000	
C- D- R- R	3,000	
Contrazga a parte	1,500	39,500
Sellos despendidos		1,400
pa o Advogado justificante		
Petiçoes e sellos	6,200	
Inq, de 3 test	12,000	18,200
pa o contador		
Contas		3,000
		<u>71,100</u>

Catuby 17 de Jul de 97
O contador
Paulo Ser

Recebi 52 pag
de Juiz
J.

PF/PPF/0132-48

Data

Em seguida foram-me entregues estes au-
tos por parte do contador Joao de Paula Pe-
reira, para a contagem supra. Eu, Mano-
el Arlindo dos Santos Ramos, escrevo o que se escrevi

Eu

Entrega

Logo em seguida faço entrega destes autos ao procurador do justicante. Eu Manoel Athudo das Saas Romas escrevi e escrevi.

Conclusão.

Aos 11 de Outubro de 1894, faço estes autos conclusos ao Ex.^{mo} Sen.^o Juiz Vexcional. Eu Francisco Lezmyz Ferreira Torres, escrivão int.^o o escrevi.

Chy^o

Na forma da promocão a p.^o 14^m do Dr. Procurador, officio-se ao Ex.^o Dr. Chefe de Policia para que sirva-se requisitor da autoridade policial rememorado inquerito, e passe-se precatoria advocatoria ao Ex.^o Dr. Juiz de Direito de Caldas para que devolva a este Juizo o processo de notas falsas contra Victor Strauss attenta sua manifesta incompetencia e de seu substituto para d'elle tomar conhecimento, nas precisas termos do art. 2.^o § 6.^o da Lei de 24 de Nov. de 1894. Transcreva-se a promocão e o teor d'este despacho na precatoria para plena sciencia do Juiz ad quem. Curitiba 11 de Outubro de 1894

Eu Manoel Athudo das Saas Romas

Data.

Em 13 de Outubro de 1894, recebi estes au-
tos. Em Francisco de Sáy Ferreira Torres, es-
crivão int.^o o escrevi.

Juntada.

Na mesma data supra, junto a estes au-
tos o inquerito e duas notas de quinhentos
mil reis, que ao diante se segue. Em Francis-
co de Sáy Ferreira Torres, escrivão int.^o o
escrevi.

PF/PPF/0132-50

B
L
L

1897

Delegacia de Polícia

da

Villa de São João de Caldas

Dr. Paulo Miranda

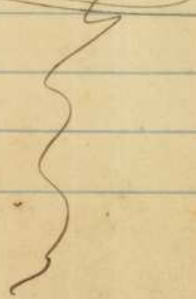
Ata de Inventário feita a 11 de Junho de 1897.

ATTENÇÃO

Termo de encerramento de Inventário do Senhor Jesus Christo de mil e trezentos e noventa e sete, e sessenta e cinco dias do mez de Setembro de ditzo anno, nesta Villa de São João de Caldas, em um cartorio publico e auto de Inventario que se abriu e se seguiu de que faz parte este termo. Dr. Antonio de Oliveira, e civis e servios assigno.

Carvalho

Antonio de Oliveira



Jure e restitua e adida, e que em
 tempo, Jure e com Jure e idemas
 e sua e idemas. O commarada ma
 in the Jure e idemas, nem referenci
 do, assigna este auto com o Colega,
 que se rubricam em todas as partes.
 Jure e idemas de Jure e idemas de idemas
 conforme, de que don Jure. O Jure e idemas
 de Jure e idemas e idemas.

Manoel Bis de Carvalho
 Vidio Stransy

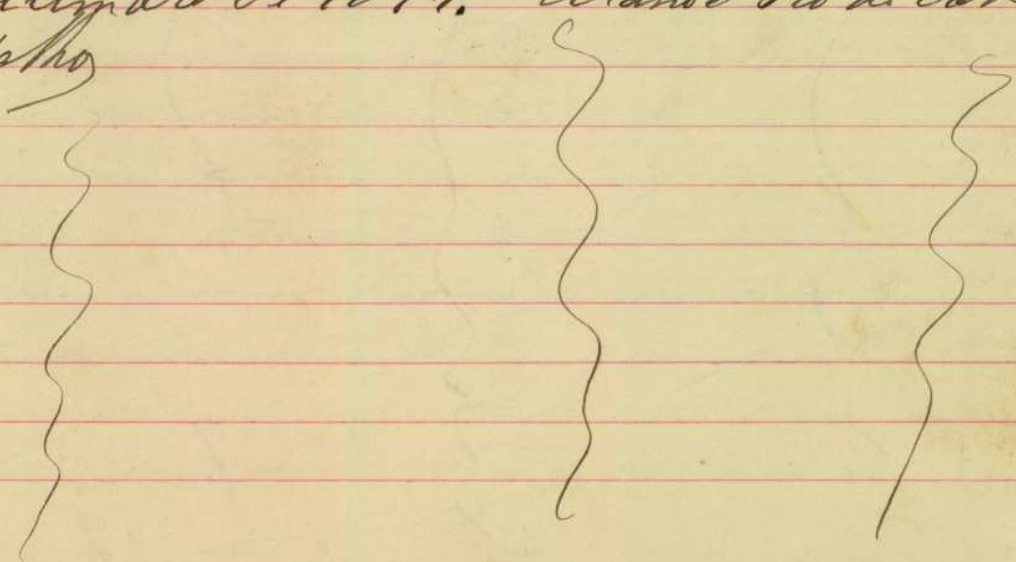
PF/PPF/0132-53

O Jure e idemas
 O Jure e idemas de idemas, idemas e
 lugar retro declarado, Jure e idemas
 Jure e idemas de idemas de idemas. Cole
 gado de Jure e idemas e idemas, de
 que Jure e idemas Jure e idemas. O Jure e idemas
 de Jure e idemas e idemas.

Carvalho

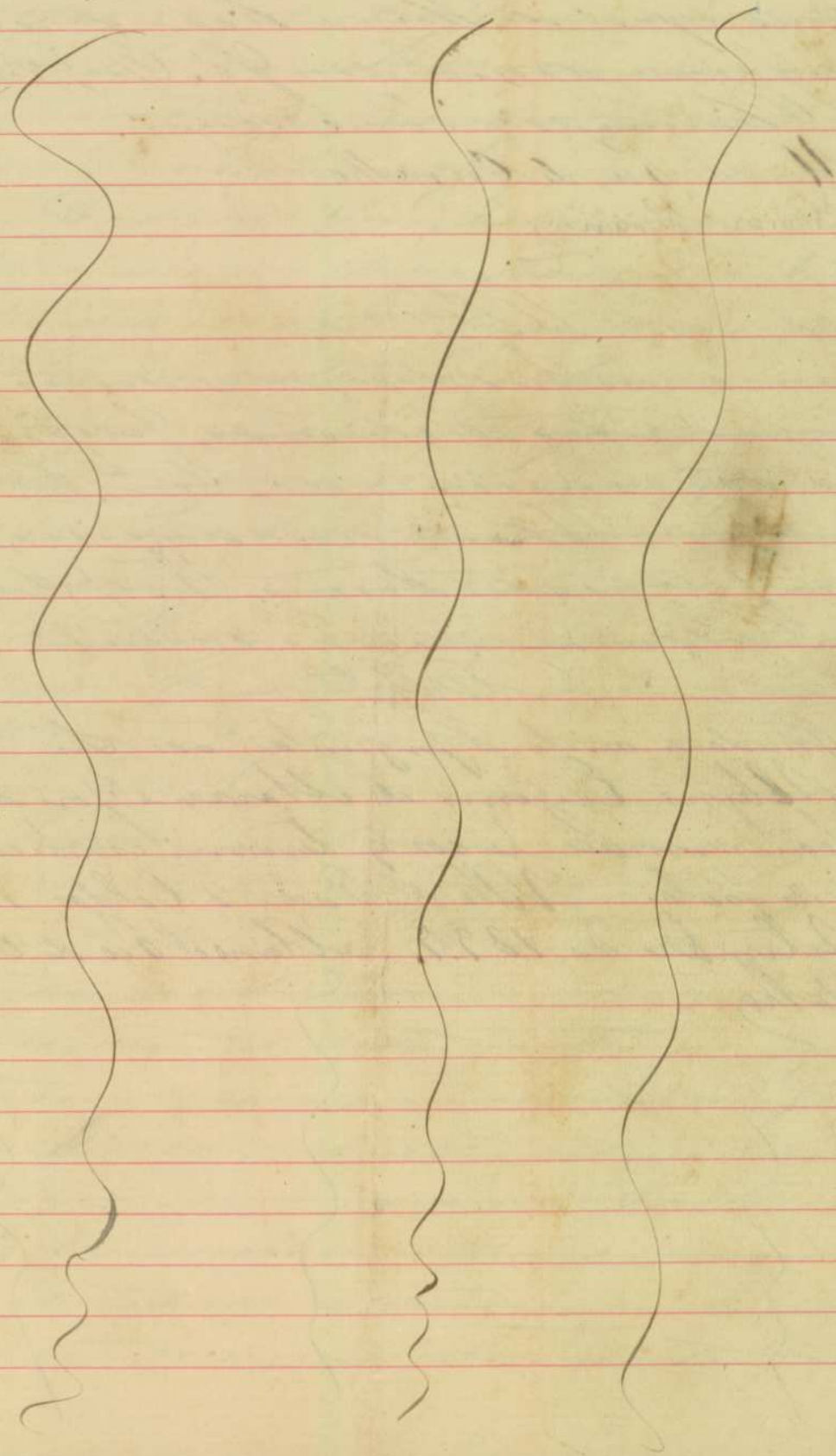
PF/PPF/0132-54

Prouda e auto e Jure e idemas de idemas
 Alkins Eugenis de Moraes e Jure e idemas
 Jure e idemas, idemas Jure e idemas e idemas
 to de Jure e idemas. Villa e Pous e Jure e idemas 110
 Setembro de 1894. Manoel Bis de Car
 valho



Data

*Com este continhamos porcos
entre que estes duros com o
depois do resto do que foz
de foz. Com foz de Chi
vina, viciao a viciao.*



Exm. Sr. Sr. Juiz Substituto Secional

PF/PPF/0132-56

Sr. Victor Strauss que, tendo sido apprehendido em poder de Supp.^e, na comarca de Caldas, duas notas de Rs 500.000, no presuppósito de serem falsas, e não se tendo até o presente feito o necessario exame nas mesmas, vem o Supp.^e requerer a V. Ex.^{ta} se digne mandar proceder a essa diligencia, visto haver nesta cidade as pessoas competentes para esse fim, como sejam os funcionarios da Delegacia Fiscal e nomeadamente o respectivo thesoureiro, Com.^o Antonio de Santa Cecilia &c, pois, requer o Supp.^e se digne ordenar o exame, nomeando os peritos, sendo estes intimados com designação de lugar, dia e hora.

Nestes termos

S. deferimento

E. R. J.

Cum
31 de Dezembro de 1898
Ignacio Laura



Pela presente procuração por mim feita e assignada
constituo meu bastante procurador na cidade de Ouro Preto
Estado de Minas ou onde couvier o advogado Capitão
Egnaçio de Souza com poderes espezifcos para de-
fender-me no processo crime contra mim promovido
n'aquella cidade por denuncia do ministerio publico
para o que concedo ao referido procurador todas as
poderes em direito necessarias, podendo usar de todas
recursos e acompanhá-las em qualquer juizo ou in-
stancia, bem como substitue-lo esta se couvier. Tudo
darei por firme e valioso.

Fatuz 27 de Outubro de 1897
Victor Strauss



Recubres a letra acima supran
segun seu fi. Fatuz, 27 de Outu-
bro de 1897
V. B. Interte - J. B. de Nova - 44.
o Sr. J. J. de Souza - Pr. de 1897

PF/PPF/0132-56



Para apresentar ao juiz n.º 1 e apurar



PF/PPF/0132-56

Juiz de Freguesias Jizo e Juizante Aluiz,
 Ricardo Ferreira, Manoel Aluiz, Comitia dos
 Santos, Aluiz Eugenio de Moraes, Jozé Al-
 meida e Joaquim de Freguesia Pires.

Nos dias dea dea de Setembro de mil
 oitocentos e oitenta e sete, nesta Villa
 de São de Cabuar, em casa da Cama-
 ra Municipal, virse di a abaixo a Oti-
 gudo de Policia Capital Manoel J. de
 Carvalho, comungo verinas do seu cargo
 a abaixo assignado Aluiz Gerardo e Juizante
 Aluiz, Ricardo Ferreira, Manoel Aluiz,
 Comitia dos Santos, Aluiz Eugenio de
 Moraes, Jozé Aluiz e Joaquim de Freguesia
 Pires, Jizo delegado Prefeitura
 Jizo de Freguesias seguintes: Regu-
 laes do Regimeis romanos e Juizante
 Aluiz, qual o seu nome natural e
 de p. dea, estado, profissao e residen-
 cia. Responde chamar-se Juizante
 de Freguesias da Paroquia de São
 Jozé, Distrito do Rio de Janeiro e dea an-
 tigo de estado, e Aluiz, em freguesias
 dea desta Villa. Regimeis de via
 alguma e dea sobre a mar e das
 Freguesias que a freguesias dea Villa
 de São de Cabuar e que dea de Policia
 e Comitia dos Santos que freguesias reabi-
 do de Freguesias dea e dea de Policia
 dea de quinhenta e mil reis, e que esta
 nota dea dea dea com o mesmo
 Victor, de quem freguesias reabi-
 do.

Carvalho

3

maior diu, nem Me foi frequentar. Os
 quintos e seguintes romanos Nicandro
 e Gersona qual, a quem se chama natural-
 dade, e estado, profissional e residen-
 cia. Respondem chamar-se Nicandro
 Gersona, natural de Pernambuco,
 de Avila e com annexo de cidade, pel-
 lae, e capitalista, e residente nesta
 Villa. Arguintado e sabia alguma
 coisa sob duas rotas de quintum
 do rio da Falsa que appare-
 ceam nesta Villa. Respondem
 que de nada sabia, nem por aqui bi-
 zer. Arguintado e Penitencia das Santas,
 qual se chama, naturalidade da
 de estado, profissional e residencia. Res-
 pondem chamar-se Penitencia das San-
 tas, natural, de São Paulo da Campa,
 de vinte e dois annos de idade, pel-
 lae, e empregado, residente nesta
 Villa. Arguintado e que sabia sob
 duas rotas que foram aqui. Por
 saber por Victor Stanoz, de quem
 não falava. Respondem que se foram
 fugir da casa commercial de Santa
 Constantina Luiz Ramalho, e de
 de do corrente. Arguintado e dita casa
 Victor Stanoz e comprou elle
 representando fins para jogar a
 rota, e mais tarde verificando que
 Victor Stanoz dava uma rota
 falsa de quintum, e ao rio da
 Falsa da Parca, e este dirigiu-se

a casa de meus Vitor reclamando
 o Vitor que o representando. Me Vitor
 casa, e quem Vitor entregando. Me
 distribuir. Nada mais indistincto
 Me Vitor. Perguntado a
 Me Vitor Eugenio de Moraes qual o seu
 nome, naturalidade, estado, estado,
 profissão e residência. Respondem que
 meu - se Vitor Eugenio de Moraes,
 natural de Barra Mansa, Estado
 do Rio de Janeiro e cinco annos de idade
 de solteiro, negociante, residente em
 Ribeirão Preto. Perguntado si sabia de
 alguma coisa sob duas notas falsas
 de quinhenta mil reis que foram
 trocadas nesta Villa por Vitor
 Moraes. Respondem que estando
 em casa de Constantino Vitor Moraes, Van
 camero de Barra, me Vitor Moraes
 com Miguel Nogueira, e comprando
 fizesse para fazer com uma nota
 de quinhenta mil reis, elle respon
 deute, deu - Me Vitor e restou -
 Me Vitor, mantendo se a dita
 do Vitor Moraes e Vitor que a dita
 nota era falsa, elle representando
 homonimamente as Providencias Jucias di
 rigindo-se a casa de Vitor para
 reclamar seu dinheiro, este repre
 sentou - Me Vitor com e recebeu
 a nota; que continua a tempo
 Vitor e mais Me Vitor e mais
 de ser favoravel de notas falsas

Carvalho

5

visto ser um homem de bem e tra-
 balhoso. Vada mais dizer um The-
 phi Perquintado. Perguntado a José
 Albuququerque sobre o nome, naturalidade,
 de onde, estado, profissão e residen-
 cia. Respondem chamar-se Manoel
 e diz, respondem chamar-se Jo-
 sé Albuququerque, natural da Barra
 de São João, Estado do Rio de Janeiro, de
 vinte e quatro annos de idade, sol-
 teiro, empregado do commercio e mora-
 da nesta Villa. Perguntado si sa-
 bia alguma coisa sobre os crimes
 de quinhenta mil réis, falsas que
 foram trocadas nesta Villa. Res-
 pondem que não sabe de nada con-
 cernente a isso. José de Passa uma
 nota de quinhenta mil réis e este
 disse que era falsa e que
 Victor Almeida era quem lhe ti-
 nha dado a mesma para trocar
 e que de nada mais sabia. Disse
 mais que Passa foi a casa de
 Victor, este accitou a nota
 e deu a Passa dinheiro com
 Vada mais dizer um Thephi
 Perquintado. Perguntado a Manoel
 Albuququerque, qual seu nome, na-
 turalidade, estado, profissão e
 residência. Respondem chamar-se
 Manoel e Albuququerque, natural de
 São João da Barra, Estado do Rio de
 Janeiro, de vinte e seis annos de idade

caixa de reguante, e mandando esta Vi-
 ta. Quantos e que sobra sob duas
 milhas de quinhentas mil reis que
 foram trocadas esta Villa por
 Victor Stranese. Reforço que não
 estava em prumera para em que foi
 trocada a nota de quinhentas mil re-
 is de San. Constantino Henri Barito,
 e de Tribulha, por um, e seguintes mais
 fardes conferidos a caixa de depositos
 de dition, verificou que não algu-
 mas outras notas e dition, uma de
 quinhentas mil reis que debou ser
 Julia, pagando a tempo de pago
 da casa, Comite de Tal, De quem Fi-
 nha recibos aquella, e de dition
 Me que tinha sido de Victor Stran-
 se, em seguida dirigiu de um com
 prantia de D. Pedro mais fardes a
 caixa de resguardo de Victor, para
 que esse Me entregasse o dinheiro
 que tinha recibos e accitave a
 referida nota, Victor accitave a
 deu Me dition com. Porem ma-
 is que sabe que na mesma nota
 foram a casa Farda de Tal Troca-
 rem uma nota de quinhentas
 mil reis, e este si regara a par-
 te de quem dando que fardes por
 der a dition com mil reis que Me
 ira de novo a fardes que a fardes
 fardes Me a nota de quem trocava
 visto mais fardes e dition e fardes

Stranese

do de causa alguma, isto far-se-
 uir digno. Para mais diverso
 Mafsi Perguntado: - Um acto con-
 tinuo foi feito a Edigar Ferreira e au-
 to de perguntas de Thon seguinte:
 Perguntado qual o seu nome, natu-
 raleza, estado, profissão e re-
 sidença. Responden chamar-se Edi-
 gar Ferreira, natural do Rio de Ja-
 neiro, de trinta e seis annos de idade,
 casado, electricista, morador em São
 Paulo. Perguntado a que sabias sobre
 um mister falso que foram fo-
 cadas nesta Villa. Responden que
 nada sabe. - Considerado mais
 Mafsi Perguntado, nem respondi-
 do, assignou este acto com o Del-
 egado, que o rubricou em 12 de
 suas folhas, depois de lido e lido
 e de o actum conforme do que
 se segue. Por, Estan de Plim, de
 ornao e sereni.

Manoel Pio de Carvalho

Christanto Alves da Silva

Ricardo Arruda, Emílio dos Santos

Manoel Alves da Silva

Albino Eug. de Moraes

José Alves da Silva

Edgard Ferreira

Um acto continuo foram feitas a foi-
 da Carta as perguntas seguintes: Per-
 guntado qual o seu nome, idade,
 estado, profissão e residencia. Res-

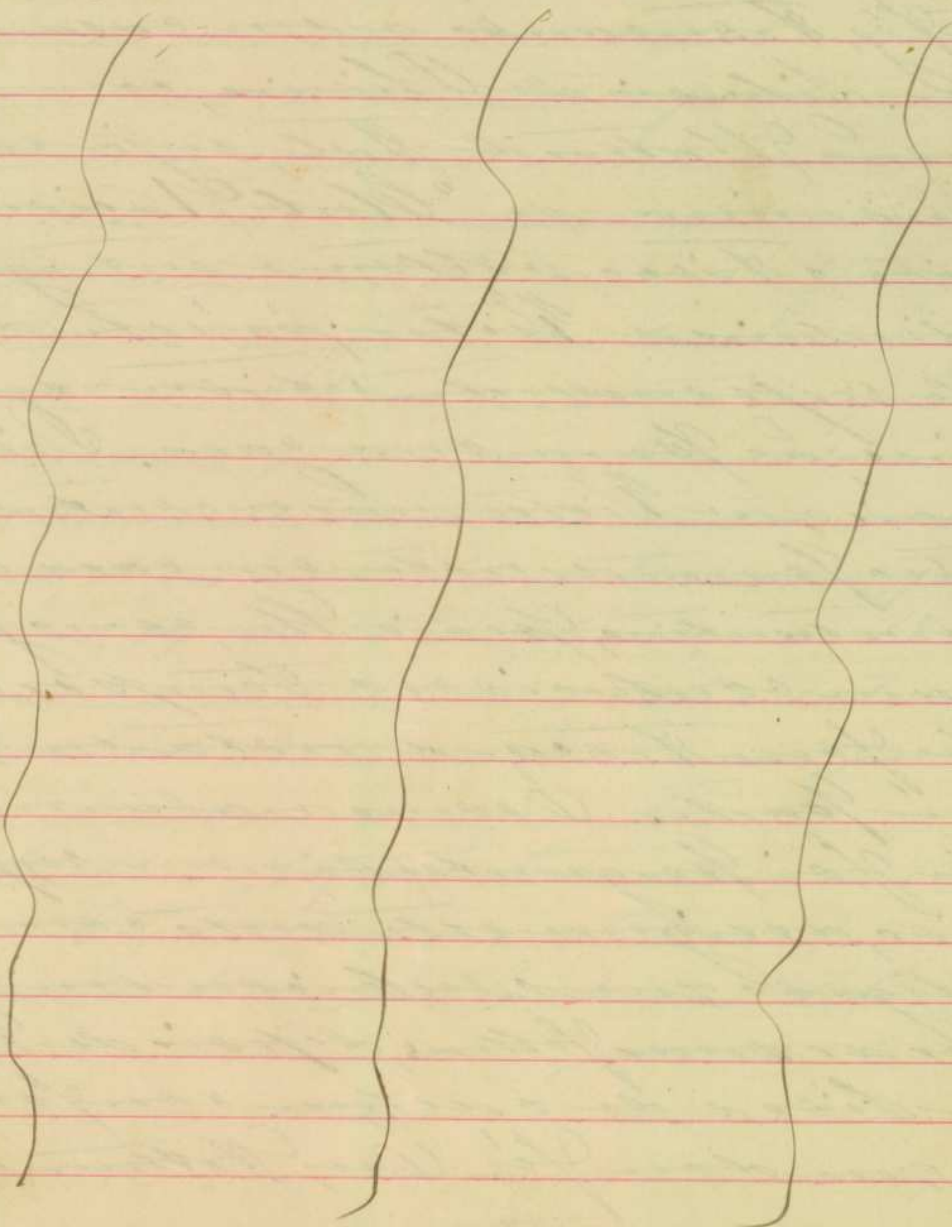
Quando chegou - se foi da Par-
 te de Trinta e quatro annos de
 idade, casado, empregado da Com-
 panhia Magiana e residente em
 Ta Villa, frequentado o que se fazia
 sob o nome de nota de quinhenta
 mil reis folhas que foram troca-
 das nesta Villa. Quando se
 que na noite de dia do corrente
 esteve em casa de Constantino
 Victor Manuel Judio - Me que foi
 se trocou uma nota de quinhenta
 mil reis, e que elle respondeu
 de Jé, Francisco e em casa do
 Sr. Titivio de Oliveira, como li-
 cencia Mattos de Jé, cuja casa
 denomina-se "Club Nacional",
 feito o troco, voltou e entregou
 o dinheiro a Victor; neste acto
 elle respondeu retirar-se em
 direcção para sua casa. Disse
 mais que Victor recebeu o troco
 troco para a nota em casa de
 Constantino, Judio - Me, como já
 eram conhecidos a tempo, que
 Me fosse trocar a nota em qual-
 quer parte. Como nada mais
 Me foi perguntado, nem respon-
 disse, assigna este acto com o
 Delegado que o subscricao em Ta
 dar as duas folhas, depois de Me
 ser lido e de o actar conforme,
 do que deu Jé. Ou, Mattos de

Luzia

Minha escrivanca e a seguinte:
Manuel do Carmo
José da Costa

PF/PPF/0132-60

Quinta da
São Paulo de Setembro de mil
oitocentos e oitenta e oitenta e sete
da Villa de São da Caldas e
meu cartorio junto a estes
dos a delandade de e o que
advante de v. do que José e
de nome. Eu, J. H. de O.
seu e o seguinte e o seguinte.



Focos de Caldas 13 de agosto 1897

PF/PPF/0132-61

Os treze dias do mez de Agosto do anno de mil oitocentas e noventa e sete, estando presente uma estacão de Caldas nas abaixo assignadas: Manuel Alves de Sa e Mattos Fonseca empregado na "Banque Francaise du Bresil" na cidade do Rio de Janeiro, e Constantino Leitão, empregado na Agencia de Santos do "London and Brazilian Bank Limited", fomos a rago do Sr. Delegado d'essa Villa, o Sr. Cap. Manoel Pio de Carvalho, nomeadas peritos para o exame de 2 (duas) notas cuja autenticidade desejavamos verificar e sobre as quaes fizemos as declarações que se seguem, cumpriundo notar sobretudo que assumimos a nossa responsabilidade como particulares e não como empregados d'essas Bancas supra mencionadas - ainda mais "fazemos-nos somente na pratica que todos quirmos lidando com os diversos padroes de notas, em o exercicio de nossas profissões, em tempo cumpri-mos observar que por equivooco, dissemos

Carvalho

"mez de Agosto em lugar de
 Setembro. Feitas essas prévias
 esclarecimentos, passamos a emit-
 tir em conjunto, sobre as re-
 peridas notas, as seguintes apre-
 rias: Duas sedulas de quinhem-
 tos mil reis imitando aquellas
 da 1.^a serie 1.^a estampa do "Ban-
 co da Republica dos Estados Uni-
 dos do Brazil; tomemos a de n.^o
 "13024": salta aos olhos de qual-
 quer pessoa que comparar esta
 nota com outra verdadeira, a
 imperfeição das litographias que
 mais se accentua naquellas que
 representam "um navio" e "as
 doccas e o Arsenal do Rio de Ja-
 neiro"; o papel é inteiramente diver-
 so ja na espessura, ja na flexibili-
 dade, d'aquelle que se emprega na
 confecção das notas verdadeiras,
 notando-se mais que são suscepti-
 veis de rasgar-se com grande fa-
 cilidade; idênticas observações
 fizemos sobre a de n.^o "16478"
 da mesma emissão, também falsa.
 Em firmeza de que lavramos
 essa declaração por um de
 nos escripta e por outras
 assignada.

Pilla de Pocos de Caldas 13 de Sep de 1877

Manoel Alves de Sá e Mattas Fonseca,
 Constantino Leitão

Eligam

Das dezeses de Setembro de mil
oitocentos e noventa e sete, na
Cidade de São de Paulo, em
meu cartório, foram este auto
concluido a Sr. Delegado de
Policia em assignação do que Ja
co este termo. Sr. J. Thomaz de
Almeida, escrivão e escrevi.

PF/PPF/0132-63

Eligam

Syam remetido este auto ao Sr
Sr. Promotor da gessissa por intermedio
do Sr. J. Luis Substituto do Comarca,
juntando as duas notas de quinhentos
mil reis aoi auto para os devidos fins.
Villa de São de Paulo 16 de Setembro de
1894. Manoel Pio de Carvalho.

Carvalho

PF/PPF/0132-64

Nota

Das dezeses de Setembro de mil
oitocentos e noventa e sete, na
Cidade de São de Paulo, em
meu cartório, em J. Thomaz de
Almeida, escrivão e escrevi.

Juntada

Eligam em o mesmo dia, em
este lugar, junto a este auto
as duas notas de quinhentos
mil reis, que adiante de v.

do que foy este termo. Que foy
feyto de Pluvinia, e em nome de
seus.

PF/PPF/0132-64

Assumpção

Assumpção de Setembro de mil
oitocentos e noventa e sete,
na dita Villa de Serra de Cal-
das, em nome e cartões foy re-
novada d'estes autos do J. Martim
Simão de S. Antonio Juiz Sub-
stituto da Comarca de Serra de
Caldas este termo. Que foy
de Pluvinia, e em nome de
seus.

Assumpção

J. Vista do Promotor de Justiça
Caldas, 25 de setembro de 1897

Assumpção

PF/PPF/0132-66

As Escrivas Major Augusto
Caldas, 25 de Setembro 1897.

Campinas

Data

Assumpção de Setembro de mil
oitocentos e noventa e sete, no
dita Villa de Serra de Caldas,
em nome e cartões foy renovada
d'estes autos do J. Augusto José de Oli-
veira Escriva, e em nome de
seus.

Sejam estes autos remetidos sob registro
ao Ex.^mo Sr.^o Dr. Juiz seccional da
Capital do Estado a quem compete
a formação da culpa. Caldas, 3 de
outubro de 1897.

PF/PPF/0132-65

Assumpção

Tendo recebido hoje, pela correio,
suplemente inquerito seja unido aos
autos de habeas corpus, ou melhor
autoades e juntas a ellas de habeas
corpus, e de - se novamente nesta
ao Dr. Procurador. Mandou-me
anterior despacho na parte em que
mandava officios ao Ex.^o Dr. Chefe de
Policia, requisitando o inquerito, cas-
sim quanto a precatória avocada
a processo. Officio-se ao Ex.^o Juiz
de Direito de Caldas pedindo por cor-
tidas o teor do habeas corpus con-
cedido a Victor Strauss pela autoridade
de estadual judiciaria de Caldas.

Cur. Proto 12 de Outubro de 1894

Elbergueira

Ciudad

Señor Ministro de Justicia y Fomento
de mi Ciudad con los señores
señores, para que con vista de
este Promotor de Justicia,
C. Augusto José de Olmueda,
Excmo. Sr. Fiscal
- C. N. -

Nada tiene en cuenta en este Promotor,
quiero para que se vea este proceso
de oposición de denuncia y promotor
a sus términos, esto para entender
de pie en el momento y de sus oídas
reunidos de carácter público, por
atentados contra el ejercicio de
atribuciones, renunciadas, requiri-
do de jurar reuñidos de jurisdicción
secciónal para el Sr. Fiscal To-
mas en el momento, en primer
terceros, pidiendo traslado?

Además entiendo en vista de que
tengo el Supremo Tribunal Federa-
ral n.º 14 de 15 de Marzo de 1893;
por que me he oído en este
obediencia, y en vista de que
nada tiene en cuenta.

Ciudad, 27 de Octubre de 1893

El Promotor de Justicia,
Manuel Antonio Pacheco y Lobo

- Data -

Nos dias de vinte e sete de setembro de mil
oitocentos e noventa e sete, reuniram-se
estes autos com a proposta de
Sr. Cav. Augusto José de Oliveira
Escrivão, escrevi

Colm

Em acto seguido faço o conclu-
so do subrogação da posse segun-
do um exercicio de posse sub-
stituta, Cav. Augusto José de Oli-
veira, Escrivão, escrevi

PF/PPF/0132-71

- Colm -

Refero estes autos remittidos sob re-
gisto no Exp.^{to} Lix: J.º juiz seccional
da Capital do Estado a quem compete
a formação da culpa, Baldos. 3 de
outubro de 1897.

Assumpção

PF/PPF/0132-72

- Data -

Nos dias de doze de setembro de mil
oitocentos e noventa e sete, reuniram-se
estes autos com a proposta de
Sr. Cav. Augusto José de Oliveira
Escrivão, escrevi

- Remessa -

Nos dias de, mil e novecentos e nove,
estes autos ao Sr. Doutor -
Juiz Seccional da Capital da
Estado, Cav. Augusto José de
Oliveira, Escrivão, escrevi.

- Remettidos -

PF/PPF/0132-73

Juntada.

*Aos 14 de Outubro de 1891, recebi este, digo re-
cebi o officio e documentos que seguem e junto
a estes autos. Eu Francisco Tassio Ferreira Cor-
reia, escrivão interino o escrevi.*



J aso de los resp... e cum...
re a requisicao da meu anterior des...
Secretaria da Policia do Estado de Minas Geraes
pasta, officando-se ao Sr. Juiz
de Direito de Caldas.

PF/PPF/0132-75 Ouro Preto, 14 de outubro de 1894

Alto 14 de Outubro de 1894

Esperanza N.º 477

Pela seccão 2ª

Sr. Dr. Juiz Seccional

PF/PPF/0132-74

Remetto vos o alvará incluso, e,
por cópia, as informações que prestei a es-
ta Chefia o delegado de policia de Pocos de Cal-
das, referentes a materia sujeita a vossa
jurisdição.

Saude e fraternidade

O Chefe de Policia,

Amisiam da Maza

Cópia — Delegacia de Jozes de Baldas, 2 de Outubro de 1894—

Em resposta ao officio 1010 de 28 de Setembro, tenho a responder que, no dia 22 de Setembro, fiz seguir para Baldas o Sr. Victor Straues ao Sr. Dr. Promotor da Justica, por intermedio do Dr. Juiz Substituto da Comarca. Passados tres ou quatro dias, elle esteve em liberdade, passeando aqui nas ruas d'esta Villa. Ouvi falar que elle prestou fiança, depositando deus contos de reis. D'isto não tenho certeza; e o que ouvi. Saude e Fraternidade. Ilmo Exmo Sr. Dr. Aureliano de Magalhães. D. D. Chefe de Policia de Minas. Manoel Fio de Carvalho, Delegado em exercicio.

Confere.

Erasmo Herqueira

Conforme.

U. F. 11

O Sr. Antonio Felippe Paulino de Si-
guenda, Juiz da Comarca interior da comar-
ca de Caldas.

O Carcereiro da cadeia desta cidade, ao
quem suas regras fôr, relate da prisão
em que se acha Victor Strauss por haver
obtido por este Juiz soltura, em virtude
do seu provimento em recurso de habeas
corpus, attenta a fôrma que prestou.
A quem cumpira. Caldas, 26 de Setembro
de 1897. Eu, Liberato Maximiano de
Sousa, escrivão, a certifi.

Paulo de Jesus



PF/PPF/0132-78

Juntada.

Los 4 de Noviembre de 1797, junto a estes autos o officio que se sigue. En Francisco D'Alviz Ferrara Torres, escrivão interino o escrivi.

PF|PPF|0132-78

Juire Substituto da Comarca de Campos, 25 de Outubro
de 1897.

PF/PPF/0132-80

Jas autas crimes contra Vic
tor Strauss, de-se neste caso
Procurador, p^a requerer algu
fos de desisto. O Acto 4 de Sta
nembro de 1897 Esp^a Juiz

PF/PPF/0132-79

Tenho a honra de accusar o recebimento do
officio de D. E. de 16 do corrente, solicitando o auto
de prisão do allomão Victor Strauss e o processo de habeas
corpus, concedido ao mesmo allomão.

O Delegado de policia de Campos de Campos, effectu
ando a detença de Strauss, que ali appareu com duas
notas falsas de quinhentas mil reis, não lançou auto de
prisão, por não ter conhecido flagrantemente delicto ou mandados
do Juiz competente, ordenando a prisão.

O presente requerer e obtiene ordem de habeas
corpus, concedida pelo D. Juiz de Direito desta Comarca, que
recomen em officio em seu despacho, como e' o lei, para o Geo
gio Tribunal de Relações deste Estado, onde se acha o pro
cessado, ainda pendente de decisão.

Saudes e Fraternidade.

Mons Com^o Sen^o D.º Eduardo G. de Figueira Corrêa.
J. Juiz Secessional dos Estados de Minas

O Juiz Substituto
Antônio F. Paulino de Figueira

Vista

Aos 4 de Novembro de 1894, faço estes autos com vista ao Sr. D. Procurador Seccional. Eu Francisco D'Amiz Ferreira Torres, escrivão interino o escrevi.

Leam V^{ta}

Para proceder nos termos da lei a suppletiva dos factos constantes destes autos, e indispensavel a esta Procuradoria e comtamente dos autos de investigacao policial que, conforme o officio antes, estão no Tribunal de Alcaides d'Estado. Sou, portanto, de parecer que se aguarde a remessa desses autos, perguntando si elle podem fornecer elementos para o processo criminal que se trata, denunciando-se os culpados.

Paraná, 16 de Novembro de 1894

Rodriguez Andrade
Procurador d' Republica.

Data.

Aos 27 de Novembro de 1894, recebi estes autos. Eu Francisco D'Amiz Ferreira Torres, escrivão interino o escrevi.

Conclusão.

Na data supra, faço estes autos concluzos ao Ex.^{mo} Sr. D. Juiz Seccional. Eu Francisco D'Amiz Ferreira Torres, escrivão int.^o o escrevi.

Elly^{os}

Edy.^{as}

PF/PPF/0132-84

Desejo a requisição, e aguardo
se a salvação do habeas corpus,
requerendo então a Sr. Procurador
a que fez a hon. da justiça, intei-
mada para sua sciencia de
presente desprachos

El Pto 29 de Oct. de 1894

E. C. C. C. C.